



EDITAL PPGL/UEL Nº 26/2026 CHAMADA PARA AUXÍLIO DISCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, no uso de suas atribuições administrativas, convoca os/as discentes regulares de Mestrado e Doutorado à submissão de candidaturas ao recebimento de diárias para participação em eventos realizados no Brasil, conforme o que segue.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 No geral, serão disponibilizadas até 10 (dez) diárias para os/as discentes que fizerem a solicitação mediante ordem cronológica dos pedidos;

1.2 Cada discente poderá utilizar até 2 (duas) diárias para 1 (um) evento científico;

1.3 O/A discente poderá solicitar o auxílio apenas uma vez por edital;

1.4 As diárias concedidas pelo PPGL serão de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e custeadas pelo PROAP/CAPES – Processo 88881.196015/2025-01;

1.5 Somente serão concedidas diárias para participação em eventos presenciais, nacionais, regionais, **com apresentação de trabalho/comunicação oral**. Não serão aceitos eventos virtuais e/ou híbridos. Não serão aceitas solicitações para participação como ouvinte e pagamento de taxa de inscrição do evento;

1.6 Os pagamentos serão condicionados ao término do valor total de 10 (dez) diárias ou até o final do período de vigência desta chamada, em **30/04/2027**, conforme item 1.7 deste Edital;

1.7 Essa chamada é válida para eventos que ocorrerão entre **1 de novembro de 2026 a 30 de abril de 2027**. Após esse período, este Edital perderá a validade;

2 REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Todos/as os/as interessados/as devem atender às seguintes condições de elegibilidade:

- I. Estarem regularmente matriculados/as em curso de Mestrado e/ou Doutorado do PPGL;



- II. Enviarem a documentação completa solicitada;
- III. Estarem de acordo com o teor deste Edital.

3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A candidatura deverá ser feita com o envio da documentação indicada abaixo, em formato pdf, a partir da data da publicação deste Edital, para o e-mail ppg_letras@uel.br

Documentos obrigatórios:

- a) Formulário de solicitação de diárias, disponibilizado junto a este Edital, devidamente preenchido e assinado via Plataforma gov.br ou outra plataforma oficial com valor comprobatório;
- b) Histórico escolar da pós-graduação (somente para discentes que já tenham concluído 1 [um] semestre letivo no PPGL);
- c) Currículo lattes referente ao período de 2022 a 2026, devidamente documentado (documentos que comprovem as atividades citadas);
- d) Carta de aceite de participação em evento nacional e/ou regional no Brasil com apresentação de trabalho.

4 DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

4.1 O pagamento das diárias será efetuado em conta corrente somente em nome do/a discente, em até 5 (cinco) dias antes do início do evento, após a aprovação do pedido pela Coordenação do PPGL;

4.2 O/A discente deverá enviar a documentação exigida para o e-mail ppg_letras@uel.br;

4.3 A aprovação dos pedidos será comunicada ao/à discente, por e-mail, em até 5 (cinco) dias úteis;

4.4 O/A discente deverá restituir integralmente ao PPGL os valores recebidos nas seguintes situações:

- a) Não comparecimento ao evento;
- b) Comparecimento ao evento sem a apresentação do trabalho decorrente de causa imputável ao/à discente.

5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO PROGRAMA

5.1 No retorno do evento, o/a discente deverá, em até 10 (dez) dias úteis, enviar os



seguintes documentos:

- a) Relatório técnico de viagem, disponibilizado junto a este Edital, devidamente preenchido e assinado via Plataforma gov.br ou outra plataforma oficial com valor comprobatório;
- b) Certificado ou declaração, fornecidos pela Coordenação do evento, que comprovem a apresentação do trabalho do/a discente;
- c) Comprovante de estada na cidade do evento, podendo ser: nota fiscal de hospedagem, recibo de uber ou táxi, recibo de restaurante e/ou estabelecimento afins.

5.2 O/A discente deverá assinar digitalmente o recibo que será enviado pelo SIPREC (Sistema de Prestação de Contas) da CAPES;

5.3 Todas as instruções de assinatura do recibo SIPREC serão dadas junto ao e-mail enviado ao/à discente com a aprovação do pedido;

5.4 O documento previsto na alínea b do item 5.1 deverá comprovar a apresentação do trabalho no evento. O certificado ou a declaração que ateste apenas a participação do/a discente, sem menção à apresentação do trabalho, caracterizará a não apresentação para os fins do item 4.4, alínea b.

Londrina, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA CRISTINA MARQUES
Data: 15/10/2026 10:17:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras
Universidade Estadual de Londrina